Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Câmara Municipal na presente data.
Crixás-GO 20/12/2016
Sec. Administrativo

LEI N. 1.897/2016, de 20 de dezembro de 2016.

"**Dispõe sobre alteração na Lei Municipal 1.660, de 29 de Fevereiro de 2012, que alterou as Leis nº 704/90; Lei 1.170/99 e Lei nº 1.222/01**" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais previstas nos termos do § 7º, do Art. 204, da Resolução n. 005/2000 - Regimento Interno desta Casa de Leis, *aprovou* e eu, Vice-Presidente, *promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o referencia do **CARGO DE TELEFONISTA**, passando a mesma da **Referencia 1 para Referencia 3**, mantendo-se demais condições, passando a receber vencimentos com base na **REFERENCIA 3**.

Parágrafo Unido – A presente alteração abrange tanto os servidores efetivos como os inativos.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data retroativa a 01 de fevereiro de 2016, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

CLÁUDIO BORGES BARROS
Vereador/Vice-Presidente
2015/2016

Ufc/,.